



RESUMO DA ATA Nº 26/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

-----Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2015. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- De referir que, ao abrigo do disposto no art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias, solicitou a sua substituição no âmbito do respetivo mandato no órgão executivo no período de 4 a 29 de dezembro de 2015, tendo sido convocado o Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção para o substituir. --

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e quatro minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015 -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da

câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Frederico Assunção, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 597 996,19 € (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 315 364,45 € (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, informou que deu entrada, após a expedição da ordem do dia da presente reunião, um pedido da Fábrica das Camisas Sagres, S.A., para emissão de declaração de interesse público municipal para iniciar o processo de regularização do estabelecimento industrial de confeção de vestuário, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Adiantou que uma vez que a empresa necessita de obter a referida declaração ainda no corrente ano; e tendo em conta que a próxima reunião da câmara municipal apenas se realizará no dia 04 de janeiro do próximo ano; e por se tratar de uma situação urgente e não ser possível reunir extraordinariamente o órgão executivo antes da realização da sessão extraordinária da assembleia municipal, que ocorrerá no dia 29 de dezembro, órgão que, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, detém competência para emissão de deliberação fundamentada



de reconhecimento do interesse público municipal na regularização de estabelecimentos ou instalações, o senhor presidente da câmara ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a este respeito, emitirá declaração de reconhecimento de interesse público municipal, o qual será presente à próxima sessão da assembleia municipal, ficando a mesma sujeita a ratificação na primeira reunião do órgão executivo realizada após a prática deste ato, ao que todos os membros do órgão executivo acederam. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS DECORRENTE DA ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PROCESSO N.º 007-E/2015**-----

----- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referente à aprovação da prorrogação de prazo para entrega de propostas, decorrente da análise de pedidos de esclarecimentos, no âmbito da empreitada designada por “ETAR Poente de Mangualde e Emissário” até ao dia 15-01-2016, às 16h00, em cumprimento do previsto nos artigos 50.º e 64.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Frederico Assunção e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (AQ-04/2015) - PROCESSO N.º 056-F/2015**-----

-----**2.1- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**-----

-----Entretanto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo senhor presidente da câmara municipal constante da mencionada nota justificativa, datada de 07 de dezembro corrente, relativa à autorização da realização da despesa no procedimento para aquisição de energia elétrica, ao abrigo do acordo quadro para aquisição de energia elétrica (AQ-04/2015) da CIM Viseu Dão Lafões, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Frederico Assunção e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----2.2 - PROJETO DE DECISÃO E ADJUDICAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de decisão e adjudicar o fornecimento de energia elétrica ao abrigo do acordo quadro para aquisição de energia elétrica (AQ-04/2015), no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, ao concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelos preços e condições referidos na sua proposta, totalizando para os 12 meses o valor estimado de 1 045 766,48 € (um milhão quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Frederico Assunção e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Nesta fase da reunião e em observância do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, declarou impedimento para participar na discussão e votação do assunto subsequente da ordem do dia da presente reunião pelo facto de integrar os órgãos sociais da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A OBRA SOCIAL BEATRIZ PAIS / RAUL SARAIVA REFERENTE A UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA SALA DO EDIFÍCIO DO EX-COLÉGIO, NO ÂMBITO DO POISE – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Mangualde e a Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva, referente a utilização, a título gratuito, de uma sala do edifício do ex-colégio, no âmbito do POISE, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Frederico Assunção e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, porquanto em cumprimento do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento para participar nesta discussão e votação, tendo-se ausentado temporariamente da sala, pelos motivos inicialmente invocados, designadamente o facto de integrar os órgãos sociais da Obra Social Beatriz Pais / Raul Saraiva.-----

-----Após a apreciação e votação do ponto anterior, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, regressou à sala onde decorria a reunião, tendo prosseguido a discussão e votação dos restantes assuntos constantes da ordem do dia.-----

-----TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIAÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi a terceira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2015 aprovada, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo

quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APRECIÇÃO -----

-----Colocada à votação, foi a terceira revisão ao orçamento para o ano 2015 aprovada, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção, pelos motivos invocados na reunião durante a apreciação desta matéria. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----VENDA DO LOTE N.º 1 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO - RATIFICAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

-----**Requerente: Nuno Castelhana, administrador judicial do processo de insolvência de Santos & Santos, Ld.ª**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emitido pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, em 07 de dezembro de 2015, e não exercer o direito de preferência no âmbito deste

negócio de compra e venda referente ao lote n.º 1 do loteamento Industrial do Salgueiro, a favor de João Carlos Barros Henriques e Carla Fernanda Soares de Sousa, com morada na Quinta dos Seixais, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, pelo valor de 115 000,00 € (cento e quinze mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO (PAV. 3 - 150A) PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----

-----Requerentes: Alfredo dos Santos Lourenço e Ana Paula Marques Dias-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o realojamento em habitação social dos candidatos Alfredo dos Santos Lourenço e Ana Paula Marques Dias, na habitação sita no Bairro Nossa Senhora do Castelo (Pav. 3 - 150A), propriedade do município de Mangualde, devendo o respetivo contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E NOVAS ALTERAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Alcafache – Processo n.º 71/2015 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Alcafache do pagamento de taxas no âmbito de processo de licença administrativa para a legalização de obras de alteração e novas alterações nas instalações do Centro Paroquial de Alcafache, a que corresponde o processo n.º 71/2015, face ao relevante interesse público da instituição e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela



operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÕES NO MONTE DA SENHORA DO CASTELO -----

----- Requerente: Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. -----

----- Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar esta proposta de atualização do contrato de arrendamento de terreno para instalação de equipamentos de radiocomunicações no Monte da Senhora do Castelo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA INICIAR PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL, CONDUCENTE À CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL PELA NORMA ISO 14001:2015, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO -----

----- Requerente: Mangual Técnica – Indústria Metalomecânica, Ld.ª -----

----- Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da empresa Mangual Técnica - Indústria Metalomecânica, Ld.ª, com sede na Estrada de Quintela, concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos expostos pela requerente, designadamente a atividade industrial desenvolvida maioritariamente a produção de componentes metálicos para diversos setores industriais, o sistema de gestão de qualidade certificado, o acompanhamento das evoluções tecnológicas e melhores práticas de gestão empresarial, as parcerias estabelecidas com grandes grupos industriais internacionais, o volume de negócios e a relevância das exportações, os produtos e serviços de elevada qualidade obedecendo a regras e critérios de extrema exigência, a grande flexibilidade produtiva, o número de colaboradores maioritariamente oriundos do concelho de Mangualde e ainda o vasto leque de equipamentos para a prossecução da sua atividade, bem como o reconhecimento da sua boa performance financeira através da atribuição do estatuto de PME Líder e PME Excelência pelo IAPMEI de forma consecutiva desde 2008, e tendo por base os mencionados pressupostos propor à assembleia municipal a emissão de deliberação fundamentada do referido reconhecimento do interesse público municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para

que a empresa possa iniciar processo de regularização da instalação industrial, conducente à certificação ambiental pela norma ISO 14001:2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO ---

----- Requerente: Mister Reboques, Ld.ª-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da empresa Mister Reboques, Ld.ª, com sede na rua Quinta dos Seixais – n.º 6, na localidade de Póvoa de Espinho, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos expostos pela requerente, nomeadamente a atividade industrial desenvolvida, a qualidade de serviço das instalações, que propicia uma elevada atividade comercial local, bem como a quantidade de empregos diretos e indiretos que faculta na região, e tendo por base estes pressupostos propor à assembleia municipal a emissão de deliberação fundamentada do referido reconhecimento do interesse público municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para que a empresa possa proceder à regularização da atividade de realização de operações de gestão de resíduos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO-----

----- Requerente: Wellgiven – Unipessoal, Ld.ª-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da empresa Wellgiven – Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua do Agro - n.º 4, na localidade Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos expostos pela requerente, nomeadamente a atividade industrial desenvolvida, tratando-se de um estabelecimento industrial tipo 3, a capacidade de produção, o número de trabalhadores, as instalações de caráter social descritas, os recursos hídricos, os resíduos originados e características dos locais de armazenagem, o tipo de energia utilizada e tipos de

energia produzida, e ainda a quantidade de máquinas e equipamentos da empresa, e tendo por base estes pressupostos propor à assembleia municipal a emissão de deliberação fundamentada do referido reconhecimento do interesse público municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para efeitos de regularização do estabelecimento industrial de confeção de vestuário, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DECISÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e delegar no senhor Eng.º Pedro Amaral, do Gabinete Técnico Florestal, assessorado pelo gabinete jurídico e pela Dr.ª Paula Osório, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista elaborar a referida alteração ao regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROPOSTA DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APECIAÇÃO-----

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde com nova redação e submeter à aprovação da assembleia municipal a renovação dos correspondentes protocolos de colaboração, que se encontram fundamentados pelos anexos A respetivos, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Frederico Assunção e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviço de trabalho temporário, até 31 de dezembro de 2016, com um valor total de 72 000,00 € (setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem reflexos no orçamento de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOJA SOCIAL “MANGUALDE SOCIAL MAIS” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviços, para Loja Social “Mangualde Social Mais”, até 31 de dezembro de 2016, com um valor total de 72 500,00 € (setenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem reflexos no orçamento de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de

todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SILVICULTURA PREVENTIVA E SENSIBILIZAÇÃO DAS POPULAÇÕES- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente à contratação de prestação de serviços para silvicultura preventiva e sensibilização das populações, até 31 de dezembro de 2016, com um valor total de 71 000,00 €, (setenta e um mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sem reflexos no orçamento de 2015, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Frederico Assunção, pelos motivos invocados durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CORRENTE MÊS DE DEZEMBRO - PEDIDO DE CONVOCAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação da presente proposta e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar a convocação/realização de uma sessão extraordinária da assembleia municipal no corrente mês de dezembro, para apreciação e decisão dos assuntos objeto de deliberação pelo órgão executivo e que carecem de decisão da assembleia municipal. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

-----**ANTÓNIO DA COSTA ANDRADE - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DEBATER QUESTÃO RELACIONADA COM MURO DE VEDAÇÃO DE UM VIZINHO SOBRE O QUAL COLOCOU UMA LONA, TENDO ESTE SIDO NOTIFICADO PARA RETIRAR A LONA MAS AINDA NÃO O FEZ - PROCESSO C-11**-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----